

RESOLUÇÃO CTP Nº 970/12

ATA Nº 1121/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **04/12/12, às 10:30 horas**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 8209/2012, 8219/2012, 8211/2012 da Coletivo Santa Cruz Ltda, 8237/2012 de Suan Transportes Ltda. **DEFERIR:** DETER 8208/2012 da Coletivo Santa Cruz Ltda, 8438/2012, 8455/2012, 8603/2012, 8604/2012, 8440/2012 da Auto Viação Imperatriz S/A. **DEFERIR:** 8216/2012 da Coletivo Santa Cruz Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 06 de Dezembro de 2012.

Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc